

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210106, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Conivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, doravante denominados CONTRATANTE e a DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, representado(a) por RENATA KELLY DE ANDRADE SANTANA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011276	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  FUBÁ DE MILHO ABACATE AÇUCAR REFINADO ÁGUA DE COCO AGUA MINERAL 1,5L AGUA MINERAL 300ML ALHO BRANCO OU ROXO AMIDO DE MILHO ARROZ LONGO FINO - TIPO 2 AZEITE DE DENDE 200ML AZEITONA VERDE BATATA IN NATURA BETERRABA BISCOITO DOCE, TIPO MARIA BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER CANNE BOVINA DE 1° CARNE BOVINA, TIPO FIGADO CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO CEBOLA IN NATURA CERERAL DE MILHO CHARQUE BOVINO, TIPO PA CHEIRO VERDE CHOCOLATE GRANULADO CHUCHU COCO RALADO E DESIDRATADO COUVE CREME DE LEITE TRADICIONAL ERVILHAR REIDRATADA EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TAPIOCA FEIJÃO CATRIOQUINHA, TIPO 1 FEIJÃO CARJADO TIPO 1 FRANGO INTEIRO, TIPO COCHA E SOBRECOCHA	PACOTE	200 00	4 500	900 00
011302	ABACATE	OUTLO	250.00	8.710	2.177.50
011305	ACUCAR REFINADO	UNIDADE	1.250.00	3.980	4.975.00
011307	ÁGUA DE COCO	UNIDADE	100,00	3,450	345,00
011308	AGUA MINERAL 1.5L	UNIDADE	250,00	1,960	490.00
011309	AGUA MINERAL 300ML	UNIDADE	625,00	0.570	356.25
011312	ALHO BRANCO OU ROXO	PACOTE	1.500,00	4,100	6.150,00
011313	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	500,00	6,240	3.120,00
011314	ARROZ LONGO FINO - TIPO 2	QUILO	750,00	6,110	4.582,50
011316	AZEITE DE DENDE 200ML	LITRO	38,00	4,480	170,24
011318	AZEITONA VERDE	UNIDADE	450,00	8,180	3.681,00
011320	BATATA IN NATURA	QUILO	300,00	3,880	1.164,00
011322	BETERRABA	QUILO	600,00	6,510	3.906,00
011323	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA	PACOTE	1.125,00	4,450	5.006,25
011324	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	1.125,00	4,370	4.916,25
011326	CANELA EM PÓ	PACOTE	1.000,00	2,890	2.890,00
011327	CARNE BOVINA DE 1º	QUILO	750,00	51,070	38.302,50
011329	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO	QUILO	450,00	22,560	10.152,00
011330	CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO	QUILO	1.125,00	10,120	11.385,00
011333	CEBOLA IN NATURA	QUILO	550,00	7,510	4.130,50
011336	CERERAL DE MILHO	PACOTE	200,00	3,900	780,00
011338	CHARQUE BOVINO, TIPO PA	QUILO	600,00	50,250	30.150,00
011339	CHEIRO VERDE	MAÇOS	875,00	2,390	2.091,25
011340	CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	450,00	14,000	6.300,00
011341	CHUCHU	QUILO	450,00	6,240	2.808,00
011342	COCO RALADO E DESIDRATADO	PACOTE	275,00	3,110	855,25
011344	COUVE	MAÇOS	1.500,00	2,430	3.645,00
011345	CREME DE LEITE TRADICIONAL	UNIDADE	200,00	3,390	678,00
011346	ERVILHA REIDRATADA	UNIDADE	375,00	5,640	2.115,00
011347	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL	UNIDADE	625,00	4,250	2.656,25
011349	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO	150,00	6,670	1.000,50
011350	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	200,00	6,670	1.334,00
011352	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	UNIDADE	600,00	5,780	3.468,00
011353	FARINHA DE TAPIOCA	UNIDADE	500,00	3,140	1.570,00
011355	FELJAO CATRIOQUINHA, TIPO I	OUTLO	750,00	10,270	7.702,50
011356	FELJAU RAJADU TIPU I	OUTLO	750,00	10,420	7.815,00
011358	FRANGO INTEIRO, IIPO COCHA E SOBRECOCHA	ÕUITO	1.000,00	12,670	12.670,00



011359	LARANJA COM CASCA REGIONAL	OUILO	500.00	5,430	2.715.00
011360	I FITE CONDENSADO	IMITDADE	400.00	6 970	2 748 00
011300	LETTE CONDENSADO	UNIDADE	100,00	0,070	1.000.00
011361	LETTE DE COCO	UNIDADE	3/5,00	2,930	1.098,75
011362	LEITE EM PO, TIPO INTEGRAL	PACOTE	1.350,00	7,560	10.206,00
011363	LEITE EM PÓ DESNATADO	PACOTE	600.00	7.910	4.746.00
011366	LETTE LONGA VIDA	INTDADE	800 00	6 260	5 008 00
011360	LINGUIGA GALADDEGA DERIMADA	ONIDADE	200,00	25 060	5.000,00
011367	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	QUILO	200,00	25,860	5.1/2,00
011370	MACARRAO C/SEMOLA	PACOTE	570,00	3,350	1.909,50
011371	MACARRÃO PARA LASANHA	PACOTE	100,00	6,420	642,00
011372	MAISENA CAIXA COM 500G	PACOTE	300.00	4.580	1.374.00
011373	MAMÃO DADAVA	OTITI-O	400 00	12 170	4 868 00
011375	MADCADINA COM CAT	QUILDADE	200,00	E 220	1.000,00
011370	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	200,00	5,220	1.044,00
011377	MARGARINA TIPO I	UNIDADE	450,00	6,610	2.974,50
011378	MASSA P/SOPA C/SÉMOLA,TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO	PACOTE	420,00	4,140	1.738,80
011379	MELANCIA	OUILO	500.00	4,450	2.225.00
011381	MILHO BRANCO	UNIDADE	150 00	3 410	511 50
011301	MILIO MEDDE EM CONCEDIA	UNITDADE	150,00	E 210	706 50
011302	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	150,00	5,310	790,30
011383	MISTURA P/O REPARO DE BOLO	PACOTE	150,00	6,700	1.005,00
011384	MISTURA P/O REPARO DE MINGAU DE AVEIA	PACOTE	300,00	3,470	1.041,00
011385	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	UNIDADE	400.00	3.090	1.236.00
011387	ÓLEO REFINADO TIPO SOJA	GARRAFA	750 00	10 440	7 830 00
011307	OPECANO	UNITDADE	100 00	14 020	1 402 00
011300	OREGANO	UNIDADE	100,00	14,630	1.403,00
011390	PALMITO EM CONSERVA	UNIDADE	300,00	22,610	6.783,00
011391	PAO DE CHA	QUILO	350,00	7,420	2.597,00
011392	PÃO TIPO FRANCÊS	OUILO	350,00	11,090	3.881,50
011393	PETTO DE FRANCO SEM OSSO	OTITIO	1 000 00	20 560	20 560 00
011333	DEDINO.	OULLO	300 00	3 700	1 137 00
011305	PEP 1NO	QUILLO	200,00	15 410	2 002 00
011395	PERA	QUILO	200,00	15,410	3.082,00
011396	PIMENTA/COMINHO	UNIDADE	150,00	4,080	612,00
011397	PIMENTÃO	QUILO	200,00	7,340	1.468,00
011398	LARANJA COM CASCA REGIONAL LEITE CONDENSADO LEITE CORDENSADO LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL LEITE EM PÓ DESNATADO LEITE LONGA VIDA LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA MACARRÃO C/SÊMOLA MACARRÃO PARA LASANHA MAISENA CAIXA COM 500G MAMÃO PAPAYA MARGARINA COM SAL MARGARINA TIPO 1 MASSA P/SOPA C/SÊMOLA,TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO MELINCIA MILHO BRANCO MILHO VERDE EM CONSERVA MISTURA P/O REPARO DE BOLO MISTURA P/O REPARO DE MINGAU DE AVEIA MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL ÓLEO REFINADO, TIPO SOJA ORÉGANO PALMITO EM CONSERVA PÃO DE CHÁ PÃO TIPO FRANCÊS PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEPINO PERA PILMENTA/COMINHO PIMENTÎNHA DE CHEIRO PÓ DE CAFÉ, TIPO 1 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR CAJU POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ QUEIJO PARMESÃO RALADO QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS EM TORNE DE ZOG QUE MBARRA REFRIGERNTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANJ ALIVA)	OTITIO	100.00	19.340	1.934.00
011399	DÓ DE CARÉ TIDO 1	INTDADE	1 000 00	5 190	5 190 00
011333	DO DA DE EDITA CADOD ACEDOLA	ONIDADE	750 00	12 700	0 502 50
011400	POLPA DE FRUIA SABOR ACEROLA	QUILO	750,00	12,790	9.392,30
011401	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	OUTTO	750,00	12,850	9.637,50
011402	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	QUILO	750,00	13,020	9.765,00
011403	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	QUILO	750,00	18,500	13.875,00
011404	OUETJO PARMESÃO RALADO	UNIDADE	25.00	4.980	124.50
011405	OHETTO TIDO MISSAPELA FATIADO EM PATIAS EM TORNE DE	OTITIO	100 00	37,860	3 786 00
011103	20G OH EM DADDA	QUILLO	100,00	37,000	3.700,00
00000	20G OU EM BARRA		505.00	0.650	
011407	REFRIGERNIE DE SABORES VARIADOS (GUARANA/COLA/LARANJ	UNIDADE	525,00	8,650	4.541,25
	A/UVA)				
011408	REPOLHO BRANCO	OUILO	250,00	6,770	1.692,50
011410	SALSICHAS EM CONSERVAS 180G	UNIDADE	350 00	4 440	1 554 00
011/11	CADITALA PA CONCEDIA	IMITDADE	375 00	5 910	2 179 75
011111	SARDINIA EN CONSERVA	UNIDADE	373,00	5,010	1 006 00
011412	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA	UNIDADE	200,00	5,480	1.096,00
011413	SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA	UNIDADE	200,00	11,080	2.216,00
011414	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO	UNIDADE	1.000,00	4,290	4.290,00
011416	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO	UNIDADE	1.000.00	6.250	6.250.00
011417	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UNIDADE	200 00	91 880	18 376 00
011/110	TEMPERO COMPLETO	IMITDADE	150 00	7 710	1 156 50
011410	IBMEBRO COMPLETO	OMITMO	130,00	7,710	1.130,30
011419	TOMALE IN NATURA	<b>MATTO</b>	625,00	6,6∠U	4.13/,50
011420	VINAGRE DE ALCOOL	UNIDADE	525,00	1,790	939,75
	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS EM TORNE DE 20G OU EM BARRA REFRIGERNTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANJA/UVA) REPOLHO BRANCO SALSICHAS EM CONSERVAS 180G SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO SUPLEMENTO ALIMENTAR TEMPERO COMPLETO TOMATE IN NATURA VINAGRE DE ÁLCOOL				
				VALOR GLOBAL RS	401.264.54

VALOR GLOBAL R\$ 401.264,54

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 de Agosto de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 401.264,54 (quatrocentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumpr imento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Exercício 2021 Atividade 0401.101220037.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0401.103010200.2.059 Manutenção do Programa da Assistência Pr imária/PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0401.103020210.2.067 Man. das Atividades de Média e Alta Comp lexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0401.103040235.2.068 Mantenção do Programa de Vigilancia Sanitaria - PVS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo



#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstosno Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 17.791.626/0001-66, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualqueroperação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES



- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marapanim/Pa, 24 de Agosto de 2021

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI CNPJ Nº: 17.791.626/0001-66

**TESTEMUNHAS:**